CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

I N D I C A Ç Ã O Nº 028/2025

Autoria dos Vereadores: Klayton Cassiano Berte e Geraldo Destefani Neto.

APROVADA EM 07/04/2025

Presidente

1º Secretário

INDICAM A EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, A PREMENTE NECESSIDADE DE INSTALAR UMA FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE, EM FRENTE A ATUAL SAÍDA DA ESCOLA ESTADUAL OSMAIR PINHEIRO DA SILVA.

Com base no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa ouvido o Soberano Plenário, que o presente expediente seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, visando o atendimento desta indicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Pensando na relevância de promover a segurança no trânsito, especialmente nas imediações das escolas, vem, respeitosamente, ao Poder Executivo, sugerir a instalação de uma faixa elevada em frente à Escola Osmair Pinheiro da Silva, pois, a segurança de alunos, pais, professores e funcionários é uma prioridade nas áreas de convivência escolar.

O trânsito intenso nas imediações da escola tem gerado preocupações em relação à velocidade dos veículos, colocando em risco a integridade dos pedestres, especialmente as crianças, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos, o que aumenta o risco de acidentes.

A instalação de uma faixa elevada (também conhecida como lombada ou quebra-molas) é uma medida eficaz para reduzir a

velocidade dos veículos e garantir maior segurança aos pedestres, especialmente nas áreas de grande movimento como as proximidades das escolas.

Diante do exposto, contamos com a apreciação positiva dos nobres parlamentares e na atenção especial da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal quanto ao acolhimento do presente expediente indicatório.

Sala das Sessões **"Carlos Manoel Martins Esteves"**, 03 de abril de 2025.

Klayton Cassiano Berté
Vereador

Geraldo Destefani Neto
Vereador